

LEI Nº 3.961, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Timóteo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento municipal vigente, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço do orçamento do Poder Legislativo, considerando parte da diferença apurada da previsão de repasse no exercício corrente e a arrecadação efetivada no ano-base de 2022.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar, autorizado conforme art. 1º desta Lei, será acobertado pelo excesso de arrecadação da receita corrente municipal, nos termos do art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 27 de novembro de 2023; 59º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.



Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo